

REQUERIMENTO Nº 1413/09
De Informações

“Quanto aos Guardas Civis do Município”.

Considerando-se que, o que dispõe a Lei Orgânica do Município, especificamente os artigos:

“**Artigo 152** - a Guarda Civil do Município de Santa Bárbara d'Oeste destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, obedecendo os preceitos da lei.

§ 1º - A Guarda Civil do Município de Santa Bárbara d'Oeste terá também a incumbência de vigiar e proteger as áreas de preservação ambiental, especialmente as definidas nesta Lei.

§ 2º - Os Guardas Civis Municipais só poderão exercer sua função após treinamento, que inclua conhecimentos básicos de psicologia, sociologia e direito público.

ARTIGO 153 - Para a consecução dos objetivos da Guarda Civil do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Município poderá celebrar convênio com o Estado e a União.

ARTIGO 154 - A Guarda Civil do Município de Santa Bárbara d'Oeste terá caráter essencialmente civil, eminentemente preventivo, sendo que os guardas civis municipais estarão necessariamente armados e uniformizados quando estiverem em serviço. **(Redação dada pela Emenda Orgânica nº 1, de 1997);**

Considerando-se que, os guardas têm poder de agir em qualquer situação de flagrantes delitos ou ameaça à ordem ou à vida;

Considerando-se que, em situações de calamidade, conforme a lei dispõe, as autoridades ao protegerem o município correm risco de vida, o delito (artigo 301, Código de Processo Penal);

Considerando-se que, mesmo que haja divergências sobre a possibilidade de ação da Guarda Civil Municipal, esta é amparada pela lei;

Considerando-se que, todos os dias podemos contar com os Guardas Civis Municipais, que vêm realizando um excelente trabalho no município;

(Fls. 2 Requerimento de Informações Nº 1413/09).

Considerando-se que, eles têm a missão de cooperar na manutenção da tranquilidade pública, a proteção do patrimônio público contra violações, a segurança efetiva da comunidade e do bem público;

Considerando-se que, os guardas civis municipais estão sempre percorrendo as ruas do município, atentos a qualquer perigo, dispostos a proteger, defender e prontos para enfrentar o que vem pela frente e ainda vem desenvolvendo estratégias de vigilância nas ruas e nas escolas, e cuidando do trânsito do município, e

Considerando-se que, ao exercerem a profissão arriscam suas vidas para defender a vida do próximo.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Diante todo o acima exposto, e, ainda, de acordo com a relevância dos serviços prestados por esses profissionais, favor informar tudo o que diz respeito ao exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive enviando cópia de legislação pertinente.

2. Informar, também, sobre a questão de insalubridade, ou seja, esses profissionais contam com tal benefício? Especificar.

3. Ainda, no quesito periculosidade, contam eles com referido benefício? Se afirmativo, de que forma?

4. Existe um limite máximo de anos trabalhados pelos Guardas Civis Municipais? Se afirmativo, qual seria e quais os motivos?

5. Outras informações pertinentes?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 8 de dezembro de 2009.

LAERTE ANTONIO DA SILVA
-Vereador-

Nº 2 - W